



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 213/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025 CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 131/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO 213/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a 5ª Conferência Municipal Promoção de Igualdade Racial de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial a realizar-se no dia 17 de Julho de 2025, em Itaguaçu da Bahia/BA, com o tema: “ **IGUALDADE E DEMOCRACIA :REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL**”.

Art. 3º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia/Ba, 25 de Junho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 14/04/2025, Edição nº 2.630, página 10, **onde se lê:** ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014.131/2022 - EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014.131/2022 - VIGÊNCIA CONTRATUAL EM MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 05 DE JUNHO DE 2025 – VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: 05 DE ABRIL DE 2022 A 05 DE JUNHO DE 2025, **leia-se:** ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014.131/2022 - EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014.131/2022 - VIGÊNCIA CONTRATUAL EM MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 05 DE ABRIL DE 2026 – VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: 05 DE ABRIL DE 2022 A 05 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta-se o valor aditivado de R\$ **1.967.931,25** (um milhão noventa e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para o período.



Itaguaçu da Bahia, Ba., 14 de abril de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 014.131/2022
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 014.131/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 014.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de abril de 2026, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 014.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 12 (doze) meses

Valor do aditivo: R\$ 1.967.931,25 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2026

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguçu da Bahia, Bahia, em 04 de abril de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62BF-B698-016B-BBBA-55CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62BF-B698-016B-BBBA-55CF



Hash do Documento

392a5fe81cd40d556dfaff02561dca1dd7d9cbba5a69cb7fb59847ba496ba229

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 11:18 UTC-03:00